

# EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROJETO: FUTEBOL SUB 15 e 17 ANO 4

#### **KIT LANCHES**

**TIPO: MENOR PREÇO** 

A Associação Vôlei Bauru - Avb, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à Rua Jorge Nasrala, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP, Brasil, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o PROJETO FUTEBOL SUB 15 e 17 ANO 4 a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na promoção de treinos de futebol para adolescentes na cidade de Bauru.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **KIT LANCHES**, conforme detalhamento a seguir;



Especificação	Quant.	Unidade
Compra de kit lanche composto por sanduiche ou biscoito salgado, suco 200ml, barra de cereal e fruta. Embalados. Memória de cálculo: (60 atletas X 3 treinos semana X 4 semanas X 12 meses) = 8.640 kits	8 640	Unidades

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

# 3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

- 3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:
- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

## 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:
  - I Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
  - II CPF ou CNPJ, conforme o caso;
  - III Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
  - IV Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
  - V Valor discriminado de cada item e valor total;
  - VI Responsável pelas informações.
- 4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei**



**Bauru - AVB** (<a href="http://www.sesivoleibauru.com.br/">http://www.sesivoleibauru.com.br/</a>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: **(11) 98146-1011.** Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

- 4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da Associação Vôlei Bauru AVB constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: sergionegrao@voleibauru.com.br, até às 17H do dia 01/10/2025, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente acompanhada da documentação exigida neste instrumento, sob pena de inabilitação da empresa participante.
- 4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.
- 5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 5.3. As propostas serão desclassificadas quando:
- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;



 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o

serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Associação Vôlei Bauru - AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes

a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à

análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no

comunicado. A Associação Vôlei Bauru - AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de

informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de

execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as

especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru -

AVB.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e

autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do

objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone (11)

98146-1011 e/ou por meio do endereço eletrônico sergionegrao@voleibauru.com.br (com

confirmação de recebimento).

Bauru, 01 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_

**LUIZ EDUARDO BERTOLACINI LOPES** 

**Presidente**